



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS
ANTONIO MARCOS LEITE
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 323/2025
- Lei Municipal Nº 377/2025
- Lei Municipal Nº 378/2025

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 001.01/2025
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 001.01/2025
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001.01/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Contrato Nº 2701-0001/2025
- Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 27010001/2025
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 27010001/2025
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 27010001/2025
- Resultado de Propostas Adicionais – Processo Administrativo:002.01/2025
- Extrato de Termo de Contrato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2025

São Francisco do Oeste/RN, 27 de janeiro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE, PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 364/2024, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 1.572.891,00 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	813 - Lazer		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Despesa: 574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	Fonte: :		R\$ 10.000,00
Órgão:	11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade:	11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação:	2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Despesa: 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	Fonte: :		R\$ 22.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 296 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	Fonte: :		R\$ 50.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa: 318 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: :		R\$ 40.000,00
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: :		R\$ 46.700,00
Despesa: 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: :		R\$ 10.000,00
Despesa: 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: :		R\$ 40.140,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: :		R\$ 19.000,00
Despesa: 335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	Fonte: :		R\$ 15.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: :		R\$ 9.000,00
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 310 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: :		R\$ 110.000,00
Despesa: 311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	Fonte: :		R\$ 183.000,00
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: :		R\$ 189.700,00
Despesa: 278 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: :		R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

Ação:	5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Despesa: 398 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 4.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 453 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 53.000,00
Ação:	5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Despesa: 652 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 40.000,00
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	6 - CULTURA		
Ação:	6.238 - Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNB		
Despesa: 845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 540,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa: 597 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 88.700,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa: 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 109.000,00
Despesa: 190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 27.700,00
Unidade Gestora	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 750 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 16.981,00
Despesa: 753 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 135.000,00
Despesa: 756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 129.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.233 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL (SESB)		
Despesa: 811 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 5.000,00
Ação:	4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 232 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 10.000,00
Despesa: 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 32.000,00
Ação:	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Despesa: 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 24.000,00
Ação:	4.43 - e-Multi		
Despesa: 449 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 11.000,00
Ação:	4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Despesa: 572 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 3.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Despesa: 264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 3.000,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa: 393 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 10.000,00
Unidade Gestora	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 1.000,00
Despesa: 499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 3.630,00
Programa:	12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação:	4.161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Despesa: 705 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 2.000,00
Programa:	16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação:	4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 519 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 2.000,00
Despesa: 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 1.300,00
Unidade Gestora	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 49.000,00
Despesa: 284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 40.500,00
Despesa: 287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 17.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 11 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 22.600,00
Subfunção:	124 - Controle Interno		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Despesa: 26 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: :	R\$ 32.500,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 34 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: :	R\$ 21.000,00
Despesa: 36 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: :	R\$ 7.800,00
Ação:	2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Despesa: 409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 14.000,00
Ação:	2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Despesa: 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 21.000,00
Subfunção:	271 - Previdência Básica		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Despesa: 314 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: :	R\$ 405.000,00
Função:	6 - Segurança Pública		
Subfunção:	181 - Policiamento		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Despesa: 433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 18.000,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 21.700,00
Ação:	2.230 - Pavimentação, Manutenção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		
Despesa: 745 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 30.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 312 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: :	R\$ 315.500,00
Ação:	5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Despesa: 331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 4.000,00
Ação:	5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Despesa: 80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: :	R\$ 70.000,00
Ação:	5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Despesa: 82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 20.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 452 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 131.000,00
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: :	R\$ 98.900,00
Unidade Gestora	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 751 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gr.		Fonte: :	R\$ 747,00
Despesa: 755 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 284,00
Despesa: 766 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: :	R\$ 83.720,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.234 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Despesa: 827 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: :	R\$ 26.300,00
Ação:	4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Despesa: 223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 63.000,00
Despesa: 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 13.040,00
Ação:	4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
Despesa: 237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 2.300,00
Ação:	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Despesa: 244 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: :	R\$ 14.000,00
Unidade Gestora	4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 491 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: :	R\$ 30.000,00
Unidade Gestora	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi		Fonte: :	R\$ 2.500,00
Despesa: 280 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: :	R\$ 35.000,00
Despesa: 288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: :	R\$ 40.000,00
Despesa: 289 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: :	R\$ 22.000,00
Despesa: 291 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: :	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita

Tulio Victor Raulino Dias
Secretário Mun. Fin. e Tributação

LEI MUNICIPAL Nº 377/2025

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei 348/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder com a contratação temporária de pessoal necessário à implantação do Programa Federal do SESB – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei 348/2024, passará a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Anexo I



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

Cargo/ Função	Formação/ Requisitos	Atribuições	Quant.	Remuneração	Jornada Semanal
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia, com curso de especialização e/ou aperfeiçoamento em Endodontia, com registro no CRO-RN	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgiã onodontista; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários;	01	R\$ 2.000,00 + 20% insalubridade	15 horas
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia, com curso de especialização e/ou aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais, com registro no CRO-RN	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, demais formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.	01	R\$ 2.000,00 + 20% insalubridade	15 horas
Técnico em Saúde Bucal	Curso técnico em saúde bucal, com registro no CRO-RN	Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, seguindo orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o	01	R\$ 1.518,00 + 20% insalubridade	30 horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

		trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; remover suturas; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.		
--	--	---	--	--

LEI MUNICIPAL Nº 378/2025

"Altera o anexo I da Lei nº 223/2018, que dispõe sobre a criação da procuradoria jurídica do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei 223/2018, passará a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO:

1. GABINETE DA PREFEITA

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Procurador	01 (um)	CC1	R\$ 5.000,00
Procurador Adjunto	01 (um)	CC2	R\$ 4.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA (58.611.528/0001-87), objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2025

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.01/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA (58.611.528/0001-87), referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2025.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.01/2025

Processo: 001.01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: 58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA - CNPJ: 58.611.528/0001-87

Valor Global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Base legal: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2025.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica 58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA (58.611.528/0001-87), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001.01/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 001.01/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de janeiro de 2025.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação

CONTRATO Nº 2701-0001/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora PREFEITA Constitucional **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Tomaz da Silva, nº 27, 7 de Setembro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **ANTONIA NILCIENE DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 056.453.324-66, residente e domiciliada na Rua Djalma de Freitas Nobre, nº 33, Ceará, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, CNPJ/CPF 58.611.528/0001-87, com sede na Rua Vicente Barreto, 61, Centro - São Francisco do Oeste/RN, 59.908-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, CPF: 021.093.734-31, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de São Francisco do Oeste, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no capítulo VII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento terá início no dia 27/01/2025 e encerrará em 27/01/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

- 8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura de São Francisco do Oeste, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

- 8.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.3 – Especificação do fornecimento e valores abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço profissionais de fotografia	Mês	12	1.518,00	18.216,00
VALOR TOTAL R\$					18.216,00

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

541 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de janeiro de 2025.

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE

Prefeita Municipal

CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Representante Legal da Contratada

CNPJ: 58.611.528/0001-87

CONTRATADO

ANTONIA NILCIENE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2701-0001/2025

CONTRATO Nº: 2701-0001/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 001.01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo captura, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos dos eventos realizados no município de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste – CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Secretaria Municipal de Administração – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): 58.611.528 MARIA DO SOCORRO DA SILVA CNPJ: 58.611.528/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 541 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

ASSINANTES:

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

MARIA DO SOCORRO DA SILVA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 27 de janeiro de 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/2025

OBJETO: Anuidade UNDIME 2025.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 74, caput, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), objetivando o pagamento da anuidade UNDIME 2025, com o valor total julgado de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/01/2025

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 496 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 28 de janeiro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/2025

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no **art. 74, caput, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), referente ao pagamento da anuidade UNDIME 2025. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/01/2025.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/2025

Processo: 27010001/2025

Objeto: Anuidade UNDIME 2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76

Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Base legal: art. 74, caput, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 27/01/2025.

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 002.01/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio de sua Agente de Contratações EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE, vem comunicar que a pessoa física JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO – CPF: 032.785.794-37, com sede na Rua Francisco Raimundo, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, apresentou proposta de preço visando a Contratação de serviços de carro de som para divulgação de campanhas educativas, informativas e eventos culturais promovidos pelo Município, compreendendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais):

PROPOSTA 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	Serviços de anúncio via carro de som	Hora	480	45,00	21.600,00
PESSOA FÍSICA: JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO – CPF: 032.785.794-37				VI. Total R\$:	21.600,00

São Francisco do Oeste/RN, 27 de janeiro de 2025.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27010001/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.615.314,83 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2025; Atividade: 4.146. PROG REQUALIFICAÇÃO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR. Despesa 356. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINANTES:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – PREFEITO MUNICIPAL

ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL